



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR MEIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, DA
RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

1 PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Chapadão do Lageado, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. André Sebold, torna público que se encontra instaurado **processo de contratação por inexigibilidade de licitação**, nos termos do §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009. A contratação será formalizada sob o **regime de execução de fornecimento**, observando-se a seleção dos projetos de venda, regendo-se o procedimento de **Chamada Pública** pelas disposições no §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009, § 3º da lei nº 14.660/2023, resolução CD/FNDE Nº 6/2020 e suas atualizações, resolução FNDE Nº 21/2021, resolução nº 2/2023, lei nº 15.226/2025, resolução CD/FNDE Nº 3/2025 e demais normas aplicáveis.
- 1.2 O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições das Resoluções do FNDE aplicáveis à matéria, visando à seleção de propostas aptas ao fornecimento dos gêneros alimentícios, com preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3 O recebimento da documentação de habilitação do fornecedor, dar-se-á no **dia 04 de maio de 2026, as 08h30min**, na Divisão de Contratos, Compras e Licitações, situado à Rua Allan Régis Inácio, nº 15, em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, política pública consolidada e essencial para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes.
- 2.2 A opção pela realização de Chamada Pública, com inexigibilidade de licitação, encontra amparo no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que autoriza expressamente a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, desde que observados os preços de mercado e as normas de qualidade. Tal procedimento também está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.660/2023, bem como com as Resoluções do FNDE vigentes, que regulamentam a execução do PNAE.
- 2.3 A medida visa não apenas o atendimento das necessidades alimentares dos alunos, mas também o fortalecimento da economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização do produtor rural e o incentivo à produção agrícola familiar. Trata-se de prática tradicional e consolidada na gestão pública, que aproxima o campo da escola, garantindo alimentos mais frescos, diversificados e de melhor qualidade nutricional.
- 2.4 Destaca-se, ainda, que a aquisição de produtos da agricultura familiar contribui diretamente para o cumprimento do percentual mínimo legal de 30% dos recursos do PNAE destinados a esse fim, conforme exigência normativa. Ademais, a previsão de pagamento diferenciado para produtos agroecológicos e orgânicos, com acréscimo de até 30% no valor de aquisição, encontra respaldo

no §4º do art. 29 da Resolução nº 26/2013 do FNDE, incentivando práticas produtivas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

- 2.5 A escolha da Chamada Pública assegura maior transparência, isonomia e participação dos interessados, respeitando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, ao mesmo tempo em que simplifica o processo de aquisição, tornando-o mais eficiente e adequado à natureza do objeto.
- 2.6 Por fim, ressalta-se que todos os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às normas sanitárias e de controle de qualidade vigentes, garantindo a segurança alimentar dos alunos beneficiados.
- 2.7 Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio de inexigibilidade de licitação, como medida legal, eficiente e alinhada ao interesse público.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 **CONSIDERANDO**, que o presente Edital está de acordo com o previsto no art. 14, § 1º da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, que preceitua:

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

- 3.2 A presente contratação encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, especialmente nas normas que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as contratações públicas voltadas à agricultura familiar.
- 3.3 Inicialmente, destaca-se o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O §1º do referido artigo autoriza expressamente a inexigibilidade do procedimento licitatório para essas aquisições, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado local e sejam observados os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.
- 3.4 A Lei nº 14.660/2023 reforça e atualiza as diretrizes do PNAE, ampliando a valorização da agricultura familiar e consolidando a política pública de incentivo à produção local, com foco na segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica.
- 3.5 No âmbito infralegal, a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece as normas para execução do PNAE, dispondo, entre outros aspectos, sobre a forma de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio de Chamada Pública, instrumento próprio que garante transparência, ampla participação e seleção adequada dos fornecedores. O §4º do art. 29 da referida resolução autoriza a fixação de preços diferenciados, com acréscimo de até 30% para produtos orgânicos ou agroecológicos, como forma de incentivo à produção sustentável.
- 3.6 Complementarmente, a Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e suas atualizações, a Resolução FNDE nº 21/2021, a Resolução nº 2/2023 e a Resolução CD/FNDE nº 3/2025 disciplinam e atualizam os procedimentos operacionais, critérios de habilitação, execução e controle das aquisições no âmbito do PNAE, assegurando a regularidade, qualidade dos produtos e correta aplicação dos recursos públicos.
- 3.7 Ainda, a Lei nº 15.226/2025 contribui para o aperfeiçoamento do marco legal das contratações públicas e das políticas alimentares, fortalecendo os mecanismos de incentivo à agricultura familiar e à alimentação escolar saudável.
- 3.8 Por fim, ressalta-se que, subsidiariamente, aplicam-se os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, garantindo a lisura e a

legitimidade do procedimento.

- 3.9 Dessa forma, a realização da Chamada Pública, com inexigibilidade de licitação, mostra-se plenamente fundamentada na legislação vigente, atendendo ao interesse público e às diretrizes do PNAE.
- 3.10 Ademais, a presente contratação também encontra fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que há inviabilidade de competição, especialmente para credenciamento de interessados, hipótese em que a Administração Pública possibilita a contratação de todos os que atendam aos requisitos estabelecidos.
- 3.11 No caso em tela, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar caracteriza-se pela pluralidade de fornecedores aptos e pela impossibilidade de competição entre eles, uma vez que os preços são previamente fixados pela Administração, nos termos da legislação do PNAE, configurando típica hipótese de credenciamento.
- 3.12 Dessa forma, a utilização da inexigibilidade de licitação, com fundamento conjunto no art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada, garantindo ampla participação dos fornecedores da agricultura familiar, observância aos princípios da administração pública e atendimento ao interesse público.

4 DO OBJETO

- 4.1 A presente inexigibilidade tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo II;
- 4.1.1 Em se tratando de produtos com certificação agroecológicos o Município estabelece preço de aquisição 30% maior, com base no §4º, do art. 29 da Resolução nº 26/2013 do FNDE.

5 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1 As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, do orçamento vigente do Município de Chapadão do Lageado:

Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Dotação
2026	5	1	2022	3339030070000000000	150070000090	74
2026	5	1	2022	3339030070000000000	155270000160	75
2026	5	1	2009	3339030070000000000	150070000090	90
2026	5	1	2009	3339030010000000000	155270000160	91
2026	5	1	2014	3339030070000000000	150070000090	92
2026	5	1	2014	3339030070000000000	155270000160	93

6 DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelo (s) FORNECEDOR (ES) em até 5 (cinco) dias após a Autorização de Fornecimento, durante 01 (um) ano, conforme Cronograma de entrega com as datas e as quantidades a serem fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 6.2 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

- 6.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas, carregamento e descarregamento correrão por conta dos fornecedores habilitados. Nos preços estão incluídas também despesas com recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 6.4 Os produtos somente serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações e em bom estado de conservação.
- 6.5 O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente nos dias e horários pré-estabelecidos.
- 6.6 Ao responsável pelo recebimento caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma apresente qualquer discrepância a qualidade ou exigência desta chamada, sendo que a **CONTRATADA** terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.
- 6.7 No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7 QUANTO À ESCOLHA DOS FORNECEDORES

- 7.1 A definição dos critérios para escolha dos fornecedores no presente procedimento observa rigorosamente as diretrizes estabelecidas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente aquelas voltadas à valorização da agricultura familiar, à promoção do desenvolvimento local e à garantia da segurança alimentar dos alunos da rede pública municipal.
- 7.2 Nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, a aquisição de gêneros alimentícios deve priorizar a agricultura familiar e o empreendedor familiar rural, assegurando a aplicação mínima de 30% dos recursos repassados pelo FNDE. Tal diretriz não possui apenas caráter econômico, mas também social e alimentar, buscando fortalecer a produção local, incentivar práticas sustentáveis e garantir alimentos mais frescos e adequados ao consumo escolar.
- 7.3 As normas complementares do FNDE, em especial a Resolução nº 26/2013 e suas atualizações, estabelecem critérios objetivos de priorização dos fornecedores, os quais foram adotados neste procedimento como parâmetro para seleção, afastando o critério exclusivamente econômico e priorizando aspectos sociais, territoriais e qualitativos.
- 7.4 Dessa forma, justifica-se a adoção da ordem de prioridade entre os grupos de projetos, privilegiando inicialmente os fornecedores locais, seguidos daqueles da região geográfica imediata, intermediária, do Estado e, por fim, do País. Tal sistemática visa fortalecer a economia local, reduzir custos logísticos, garantir maior frescor dos alimentos e assegurar maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos.
- 7.5 No âmbito de cada grupo, também se justifica a priorização de assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas, em consonância com as políticas públicas de inclusão produtiva e desenvolvimento social previstas na legislação federal. Da mesma forma, a priorização de produtos orgânicos ou agroecológicos encontra respaldo na Lei nº 10.831/2003 e nas resoluções do FNDE, incentivando práticas agrícolas sustentáveis e promovendo uma alimentação mais saudável aos estudantes.
- 7.6 Ainda, a preferência conferida aos grupos formais sobre os informais e estes sobre os fornecedores individuais decorre da necessidade de garantir maior capacidade de fornecimento, regularidade nas entregas e melhor organização produtiva, sem prejuízo da participação de todos os agricultores familiares aptos.
- 7.7 Importante destacar que, no presente caso, não se adota o critério de menor preço, uma vez que os valores são previamente estabelecidos com base em pesquisa de mercado local, conforme exigido pela legislação do PNAE, assegurando a compatibilidade com os preços praticados e a justa remuneração dos produtores.
- 7.8 Assim, os critérios adotados para escolha dos fornecedores não apenas atendem às exigências

legais, mas refletem uma prática consolidada na administração pública, voltada à eficiência, à justiça social e à promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo o pleno atendimento do interesse público.

8 QUANTO AO PREÇO

- 8.1 A definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar foi realizada com base em pesquisa de mercado local, em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que exigem a compatibilidade dos valores com os praticados na região.
- 8.2 Para a formação dos preços de referência, o Município realizou levantamento junto a fornecedores locais e regionais da agricultura familiar, incluindo cooperativas e produtores individuais, cujos dados constam na planilha de cotação anexada ao processo . Observa-se que foram coletadas múltiplas cotações para diversos itens, com variações de valores unitários, possibilitando a definição de preços médios e compatíveis com a realidade do mercado.
- 8.3 A análise das cotações demonstra que os valores adotados refletem a média dos preços praticados, considerando fatores como sazonalidade dos produtos, custos de produção, logística de entrega e características específicas dos gêneros alimentícios, especialmente por se tratarem, em sua maioria, de produtos in natura e perecíveis.
- 8.4 Destaca-se que, em atendimento ao §4º do art. 29 da Resolução nº 26/2013 do FNDE, foi prevista a possibilidade de acréscimo de até 30% (trinta por cento) no preço de aquisição para produtos orgânicos ou agroecológicos, devidamente certificados, como forma de incentivo à produção sustentável e à oferta de alimentos mais saudáveis aos alunos.
- 8.5 Ressalta-se, ainda, que não se adota o critério de menor preço, tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade/credenciamento, na qual os valores são previamente fixados pela Administração com base na pesquisa de mercado, assegurando a justa remuneração dos produtores e a viabilidade do fornecimento contínuo.
- 8.6 Assim, os preços definidos mostram-se adequados, razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado local, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, ao mesmo tempo em que garantem a qualidade dos produtos fornecidos e o fortalecimento da agricultura familiar no âmbito municipal.

9 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento do objeto, correspondentes ao solicitado expressamente na autorização de fornecimento emitida pelo setor competente para a contratada.
- 9.2 Fica o **CONTRATANTE** autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.
- 9.3 O pagamento poderá ser susado pelo **CONTRATANTE**, quando os produtos não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.
- 9.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

10 DO REAJUSTE

- 10.1 Nos termos do art. 92, inciso V, e do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração, vedada a concessão de reajuste ou atualização monetária nesse período.

- 10.2 Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com periodicidade anual, passando o novo valor a vigorar para as parcelas executadas a partir do primeiro dia subsequente ao término do referido período.
- 10.3 O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas executadas após a sua concessão, permanecendo inalterados os valores das parcelas anteriormente adimplidas.
- 10.4 Após a aplicação do reajuste, os novos valores permanecerão fixos pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se novo reajuste apenas após o transcurso de igual interregno, durante a vigência contratual.
- 10.5 Fica assegurada, a qualquer tempo, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de ocorrência de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.6 Não será admitida a inclusão de encargos financeiros, tais como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

11 PRAZOS E VIGÊNCIA

- 11.1 O prazo de fornecimento deverá conforme o cronograma, a partir da solicitação.
- 11.2 O presente contrato possui vigência até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura.
- 11.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

12 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

- 12.1 De acordo com os arts. 24 e 25 da Resolução nº 26, de 17/06/2013, poderão participar da presente Chamada Pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, detentores de inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – **CAF**, que substitui a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – **PRONAF (DAP)**, nos termos da legislação vigente, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, organizados em grupos formais e/ou informais.
- 12.2 Serão aceitos, excepcionalmente, documentos de **DAP Física e/ou Jurídica ainda válidos**, enquanto perdurar o período de transição para o CAF, conforme regulamentação federal aplicável.

13 LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

- 13.1 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar /ano/entidade executora, conforme estabelece a Resolução nº 06 de 08/05/2020, ano Civil, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar não podendo em hipótese alguma ultrapassar este valor.

14 DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

- 14.1 O preço de aquisição deverá:
- 14.1.1 Ser apresentada no formulário **Projeto de Venda - Anexo IV**, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos produtos segundo as exigências mínimas apresentadas na Cláusula Primeira desta chamada. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores participantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo a chamada, pois agiliza a análise das propostas e**

reduz os erros de elaboração das mesmas;

- 14.1.2 Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ ou CPF, se for o caso, e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- 14.1.3 Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- 14.1.4 Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, frete, carga, descarga e seguros;
- 14.1.5 Conter prazo de entrega, de até **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da Autorização, para o **período de 01 (um) ano**;
- 14.1.6 Conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços unitários** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.
- 14.1.7 Nos preços de aquisição deverão estar inclusos os custos de transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- 14.1.8 Nos preços de aquisição deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 14.2 OBS.: quantidades totais para fornecimento parcelado pelo período de 01 (um) ano.

15 DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- 15.2 Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue juntamente com o Projeto de venda e deverá ser composto pelos seguintes documentos:

15.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- 15.3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - 15.3.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 15.3.1.2** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 - 15.3.1.3** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar /ano/entidade executora);
 - 15.3.1.4** Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio do proponente, em vigor.
 - 15.3.1.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.
 - 15.3.1.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.
 - 15.3.1.7** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor.
 - 15.3.1.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
 - 15.3.1.9** Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de

associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

15.3.1.10 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Em caso de gêneros alimentícios certificado como orgânicos ou agroecológicos deverá ser observado a Lei nº 10.831, de 23/12/2003

15.3.1.11 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

15.3.2 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet, desde que sua autenticidade seja passível de verificação.

15.4 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

15.4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº. 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

15.4.1.1 Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

15.4.1.2 Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

15.4.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio do proponente, em vigor.

15.4.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.

15.4.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.

15.4.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.4.1.7 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Em caso de gêneros alimentícios certificados como orgânico ou agroecológico deverá ser observado a Lei nº 10.831, de 23/12/2003.

15.4.1.8 ícios certificados como orgânico ou agroecológico deverá ser observado a Lei nº 10.831, de 23/12/2003.

15.4.1.9 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

15.5 DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO

15.5.1 O(s) fornecedor(es) individual(ais) deverá(ão) apresentar no envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 15.5.1.1 Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 15.5.1.2 Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 15.5.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio do proponente, em vigor.
- 15.5.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.
- 15.5.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.
- 15.5.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 15.5.1.7 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Em caso de gêneros alimentícios certificado como orgânicos ou agroecológicos deverá ser observado a Lei nº 10.831, de 23/12/2003.
- 15.5.1.8 ícios certificado como orgânicos ou agroecológicos deverá ser observado a Lei nº 10.831, de 23/12/2003.
- 15.5.1.9 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

16 DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDA A PROPOSTA

16.1 O critério de seleção dos gêneros alimentícios será com base nos preços de referência, apresentados pelos proponentes com o critérios a seguir:

1) Entre os grupos de projetos:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores de região geográfica imediata terá prioridade sobre a região geográfica intermediária.
- III. O grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária terá prioridade sobre o do Estado ou País.
- IV. O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País

2) Em cada grupo de projeto:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

16.2 Será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e

Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

16.3 Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º do art. 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE;

16.4 Os preços de referência foram precedidos de uma ampla e documentada pesquisa de preços junto aos produtores rurais deste município, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

16.5 Serão consideradas classificadas os projetos de venda, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

16.6 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

16.7 A Comissão de licitação classificará os projetos de venda, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

16.8 Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes, de acordo com o estabelecido na Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013.

17 DA IMPUGNAÇÃO

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante a Administração, o participante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas conforme a Lei nº 14.133/2021, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

17.2 A Impugnação desta Chamada poderá ser por e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, ou ser protocolada junto no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

17.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitações decidir sobre a Impugnação interposta.

17.4 Se procedente e acolhida a Impugnação da Chamada, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a

formulação das propostas.

18 RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 18.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 18.2 Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.
- 18.3 Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante 01 (um) ano.
- 18.4 Os fornecedores se comprometem a entregar os gêneros alimentícios, conforme especificado nesta Chamada Pública e Autorizações de Fornecimento.

19 DA HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 A Ratificação do presente processo de inexigibilidade de licitação será feita a critério da Autoridade Competente e o resultado adjudicado ao contratado que cumprir todas as exigências legais.
- 19.2 O Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado poderá antes da Ratificação, por despacho motivado de que se dará ciência ao contratado, revogar a presente dispensa, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, na forma do art. 71 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

20 DA CONTRATAÇÃO

- 20.1 Após a Ratificação do presente processo de dispensa de licitação, o Município de Chapadão do Lageado convocará o fornecedor selecionado para assinar o termo de contrato em até 02 dias, contados a partir da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.2 O Município de Chapadão do Lageado poderá, quando o fornecedor selecionado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.3 O contratado na vigência do contrato, terá sob sua responsabilidade todos os seguros e ônus decorrentes da prestação do objeto contratual, eximindo o Município de todas e quaisquer reclamações e/ou indenizações porventura pleiteadas por terceiros.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1 Fornecer os gêneros alimentícios, objetos do presente Edital, de acordo com as especificações ali descritas;
- 21.2 Fornecer o objeto desta chamada, nos preços e prazos estipulados na sua proposta;
- 21.3 Substituir os produtos se acaso constatado entrega de má qualidade;
- 21.4 Fornecer produtos que atendam ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- 21.5 Ressarcir danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 21.6 Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;
- 21.7 Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes da proposta de preços de Gêneros Alimentícios, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA;
- 21.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Chamada.

22 DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS

- 22.1 O objeto da contratação possui feição estritamente pública e, por consequência se rege pelas normas do direito administrativo exclusivamente.
- 22.2 Os efeitos jurídicos decorrentes do instrumento contratual por seu objeto e fins, não geram relação de emprego entre a Administração Pública Municipal e o Contratado, seja pela modalidade do ajuste, seja por sua natureza autônoma, seja finalmente por sua característica administrativa.
- 22.3 É de responsabilidade do contratado as eventuais ocorrências de danos causados por este ou preposto seu, ficando afastada qualquer obrigação do Poder Público Municipal.
- 22.4 Fica o contratado, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

23 DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 23.1 A ADMINISTRAÇÃO Pública Municipal, poderá a qualquer momento fiscalizar os bens entregues durante a vigência do contrato.
- 23.2 A Fiscalização do objeto contratado pela Administração Municipal em nenhum momento eximirá a contratada das responsabilidades civis, administrativas e/ou penais;
- 23.3 No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos arts. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

24 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 24.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Chapadão do Lageado, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 24.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, observado o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, estará o contratado sujeito às seguintes sanções, aplicáveis de forma motivada e proporcional à gravidade da infração:

- a) advertência;
 - b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
 - c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadão do Lageado, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 24.3A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
- 24.4Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após a instauração de regular processo administrativo sancionador, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- 24.5Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa ao contratado, em processo administrativo próprio, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 24.6As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou comprovada a ausência de culpa da contratada, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- 24.7As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.
- 24.8Se o contratado descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- 24.9Nos termos do art. 155 Lei nº 14.133/2021, se o contratado, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 24.10 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro do Município e demais cadastros oficiais competentes, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), quando couber, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:
- 25.2Promover alterações, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios;
- 25.3A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
- 25.4Aplicam-se a execução desta Chamada a Resolução n. 26, de 17 de agosto de 2013, a Lei nº 11.947/2009 e aos casos omissos as normas da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.
- 25.5Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min ou pelo

e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br , ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15 - telefone 47-3537-0072, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

25.6O presente Edital, contendo seus anexos, está disponível e poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na Divisão de Contratos, Compras e Licitações, situado à Rua Allan Régis Inácio, n° 15 em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

25.7O presente Edital, contendo seus anexos, está disponível e poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na Divisão de Contratos, Compras e Licitações, situado à Rua Allan Régis Inácio, n° 15 em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira e no site: www.chapadaodolageado.sc.gov.br.

26 CONSTITUEM ANEXOS, SENDO PARTES INTEGRANTES AO PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;**
- ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Chapadão do Lageado/SC, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ SEBOLD
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a legislação vigente.

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 2.1 A demanda decorre da necessidade de fornecimento contínuo de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, garantindo a oferta de refeições adequadas, saudáveis e compatíveis com as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo PNAE.

3 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação justifica-se pela obrigatoriedade legal de aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme legislação específica.
- 3.2 Além disso, a medida visa:
- Promover alimentação escolar de qualidade;
 - Incentivar a produção local;
 - Fortalecer a economia rural;
 - Valorizar práticas sustentáveis, especialmente produtos orgânicos e agroecológicos.

4 ESTIMATIVA DA DEMANDA

- 4.1 A estimativa da demanda foi elaborada com base:
- No número de alunos matriculados na rede municipal;
 - No calendário escolar;
 - Nos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável;
 - No consumo médio histórico de exercícios anteriores.
- 4.2 Os quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência e planilha de itens, considerando a necessidade para o período de 12 (doze) meses.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado local e regional, com coleta de cotações junto a agricultores familiares, cooperativas e demais fornecedores aptos.

5.2 Os valores foram definidos com base na média dos preços obtidos, observando:

- Compatibilidade com o mercado local;
- com o mercado local;
- Sazonalidade dos produtos;
- Custos logísticos e de produção.

5.3 Nos casos de produtos orgânicos ou agroecológicos certificados, foi considerado acréscimo de até 30%, conforme permitido pela regulamentação do FNDE.

6 AVALIAÇÃO DE RISCOS

6.1 Foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação:

- **Risco de desabastecimento:** mitigado pelo credenciamento de múltiplos fornecedores;
- **Sazonalidade dos produtos:** minimizado pela diversificação de itens e planejamento de cardápio;
- **Problemas na qualidade dos produtos:** mitigado por critérios rigorosos de recebimento;
- **Descumprimento de cronograma:** controlado mediante fiscalização e previsão de substituição;
- **Oscilação de preços:** reduzida pela fixação prévia de preços compatíveis com o mercado.

7 RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Com a contratação, espera-se:

- Garantir alimentação escolar adequada e contínua;
- Cumprir as exigências legais do PNAE;
- Fortalecer a agricultura familiar local e regional;
- Promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- Oferecer alimentos frescos, saudáveis e de qualidade aos alunos.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 A contratação será parcelada, considerando:

- A natureza perecível dos gêneros alimentícios;
- A necessidade de entregas periódicas;
- A logística de armazenamento e distribuição;
- O melhor aproveitamento dos alimentos, evitando desperdícios.

8.2 O parcelamento possibilita maior eficiência na gestão do fornecimento e melhor adequação ao consumo real.

9 DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Existe Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026, e há previsão orçamentária

devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

9.2 A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no planejamento de contratações do órgão, estando alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSIVO)

10.1 Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **viável sob os aspectos técnico, econômico e legal**, sendo essencial para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município.

10.2 A adoção do procedimento de inexigibilidade/credenciamento mostra-se adequada, considerando a inviabilidade de competição e a possibilidade de contratação de múltiplos fornecedores da agricultura familiar, assegurando o atendimento da demanda de forma eficiente, contínua e em conformidade com a legislação vigente.

ANEXO II

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- 1.2 Os produtos deverão atender às quantidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação fundamenta-se:

- no art. 14 da Lei nº 11.947/2009;
- na Lei nº 14.133/2021;
- nas Resoluções do FNDE aplicáveis ao PNAE;
- demais normas pertinentes à matéria.

2.2 A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, mediante credenciamento de fornecedores da agricultura familiar, em razão da inviabilidade de competição.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa garantir a oferta de alimentação escolar adequada, conforme diretrizes do PNAE, assegurando qualidade nutricional aos alunos.

3.2 Busca-se, ainda:

- cumprir o percentual mínimo de aquisição da agricultura familiar;
- incentivar a produção local;
- promover o desenvolvimento econômico sustentável.

4 DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos encontram-se descritos:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
------	------------------	---------------------	---------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

1	202	Abobrinha brasileira ou italiana in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KILOGRAMA	150,00	R\$ 6,79	R\$ 1.018,76
2	186	Abóbora Paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KILOGRAMA	300,00	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00
3	274	Acelga hortaliça de folhas frescas de 1 qualidade, tonalidade verde escuro, não amareladas ou murcho, em perfeita condição de apresentação, em unidade inteira	UNIDADE	100,00	R\$ 5,84	R\$ 583,50
4	790	Alface Crespa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	UNIDADE	800,00	R\$ 4,36	R\$ 3.491,20
5	773	Alface Americana, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas	UNIDADE	200,00	R\$ 4,81	R\$ 961,50
6	667	Aipim Branco Descascado, em pedaços sem fiapo, em embalagens conforme legislação em embalagens individuais de 1kg, etiquetado (fornecedor, data da embalagem do produto, validade, peso)	KILOGRAMA	300,00	R\$ 11,29	R\$ 3.388,20
7	846	Alho Nacional comum, os dentes devem estar bem definidos em tamanhos médios ou graúdos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KILOGRAMA	50,00	R\$ 31,37	R\$ 1.568,60
8	861	Alho Poró. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	UNIDADE	100,00	R\$ 3,96	R\$ 396,33
9	39904	HORTELÃ (CHÁ), MAÇO VERDE COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM : 50 GRAMAS HORTELÃ (CHÁ), MAÇO VERDE COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM : 50 GRAMAS	PONTO	30,00	R\$ 4,67	R\$ 140,00
10	13715	Maracuja in natura CONGELADA (polpa), com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo. Embalagens plásticas fechada, contendo 4 unidades de 200 gr Peso total: 800 gr	UNIDADE	70,00	R\$ 36,14	R\$ 2.530,03

11	1999	Banana Branca, extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KILOGRAMA	800,00	R\$ 6,18	R\$ 4.941,36
12	2014	BANANA CATURRA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR AMARELO CLARO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS NA CASCA	KILOGRAMA	600,00	R\$ 4,98	R\$ 2.986,98
13	2227	Batata doce branca ou rosada, de 1 qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	400,00	R\$ 6,82	R\$ 2.726,68
14	2230	Batata doce Roxa, casca e polpa roxa, de 1 qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	80,00	R\$ 8,47	R\$ 677,80
15	38517	BATATA DOCE LARANJA, DE POLPA LARANJA! DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS. NECESSÁRIO VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO	KILOGRAMA	80,00	R\$ 8,46	R\$ 677,06
16	2278	Batata salsa amarela, de 1 qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	150,00	R\$ 8,18	R\$ 1.226,40
17	34977	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS	KILOGRAMA	800,00	R\$ 5,26	R\$ 4.208,00
18	2269	Batata Rosa, lavada, de 1 qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	400,00	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
19	33926	BERINGELA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTACTA, FIRME, SEM PARTES MOLES, SÃO SEM RUPTURAS NA CASCA, COR CARACTERÍSTICA	KILOGRAMA	80,00	R\$ 7,46	R\$ 596,60
20	2437	Beterraba de 1 qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintoma de murcha, cor vermelha intenso, tamanho médio, sem rupturas. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	300,00	R\$ 5,91	R\$ 1.774,20

21	3341	Brócolis - unidade de tamanho médio de 0,500 gr, Brócolis fresco, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	500,00	R\$ 5,85	R\$ 2.923,35
22	5375	Cheiro Verde - Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Separadas em maços padronizados de 0,100 gr	UNIDADE	80,00	R\$ 3,75	R\$ 299,68
23	5440	Chuchu de 1 qualidade, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso.	KILOGRAMA	150,00	R\$ 7,86	R\$ 1.178,70
24	6870	Couve Flor, unidades de tamanho médio de 0,500 gr, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condições de apresentação. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	500,00	R\$ 6,86	R\$ 3.431,65
25	6877	Couve manteiga - folhas frescas de 1 qualidade, tonalidade verde escuro, não amareladas ou murcho, em perfeita condição de apresentação, em maços de 0,400 gr	UNIDADE	80,00	R\$ 4,00	R\$ 320,00
26	5048	Cebola Branca de cabeça, unidades de tamanho médio, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso.	KILOGRAMA	500,00	R\$ 3,27	R\$ 1.637,00
27	5053	Cebola Roxa, unidades de tamanho médio, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	500,00	R\$ 5,04	R\$ 2.521,25
28	5120	Cenoura, fresca de 1 qualidade, in natura, tamanho médio, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	300,00	R\$ 5,62	R\$ 1.685,49
29	39441	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, CLASSE MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PESO 1KG	KILOGRAMA	600,00	R\$ 8,74	R\$ 5.242,02

30	8865	Feijão Vermelho: tipo 1, classe médio, novo, sem secante de 1 qualidade, sem presença de grãos mofados e ou carunchados. Embalado em sacos plásticos estéreis, com etiqueta de Fabricação e Validade do produto. Embalagens plásticas transparentes estéreis de 1 kg cada pacote. Embalado em sacos Identificação do produto e data da embalagem	KILOGRAMA	600,00	R\$ 12,65	R\$ 7.591,98
31	39905	CAPIM CIDREIRA (CHA), MAÇO COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM : 50 GRAMAS CAPIM CIDREIRA (CHA), MAÇO COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM : 50 GRAMAS	UNIDADE	30,00	R\$ 12,91	R\$ 387,40
32	38109	LARANJA (VARIEDADES) ,E 1º QUALIDADE, UNIDADE MEDIA PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. NECESSÁRIO VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	800,00	R\$ 6,27	R\$ 5.016,00
33	12329	Limão rosa, comum, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	KILOGRAMA	80,00	R\$ 5,81	R\$ 464,80
34	33937	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	1.000,00	R\$ 2,95	R\$ 2.948,60
35	14131	Milho verde -Espiga de milho verde " in natura", de 1 qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Embalagens plásticas contendo 5 unidades em cada pacote. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	600,00	R\$ 5,03	R\$ 3.019,98
36	14301	Morango 1 qualidade, firme, sem manchas pretas, sem sinal de murchos, tamanho normal, perfeitas condições de apresentação. Bandejas plásticas fechadas, cada unidade de 1.000 gr cada.	KILOGRAMA	200,00	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
37	16248	Pêssego Precocinho in natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. Vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	200,00	R\$ 8,77	R\$ 1.754,50
38	16170	Pepino caipira, tamanho médio, firme, de aparência fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	500,00	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
39	16325	Pimentão verde, tamanho médio, de 1 qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	200,00	R\$ 12,94	R\$ 2.587,50

40	39394	PYTAYA- FRUTA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	200,00	R\$ 15,35	R\$ 3.069,00
41	17777	Rabanete vermelho - Unidade maço de 0,500 gr cada, de 1 qualidade, raiz firme, de tamanho médio, com folhas, cor característica, livre de enfermidades, sem pontos murchos ou perfurações.	UNIDADE	50,00	R\$ 6,93	R\$ 346,34
42	38520	REPOLHO VERDE CHATO, IN NATURA!EXTRA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO DE 1,500 GR , FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. NECESSÁRIO VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO	UNIDADE	500,00	R\$ 4,20	R\$ 2.097,50
43	18236	Repolho roxo in natura extra, unidades de tamanho médio de 1,000 gr , fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso.	UNIDADE	100,00	R\$ 6,05	R\$ 605,33
44	18819	Rúcula -Integra, de 1 qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Separadas em maços padronizados de 0,400 gr	MAÇOS	50,00	R\$ 4,26	R\$ 213,00
45	19083	Salsinha, cor verde escuro, sem manchas pretas, ou final de apodrecimento, firme, em perfeitas condições de apresentação. Separadas em maços padronizados de 0,100 gr	UNIDADE	100,00	R\$ 4,01	R\$ 400,75
46	20399	Tangerina Tipo - Pokan de primeira; tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	500,00	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
47	21254	Tomate Salada, maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	400,00	R\$ 6,92	R\$ 2.769,60
48	21927	Vagem - de 1 qualidade, firme, secos e limpos, novo, sem sintomas de manchas e murchos, cor verde escuro a verde claro, tamanho médio, em perfeita condições de apresentação. . Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	50,00	R\$ 13,96	R\$ 698,00
49	2545	Biscoito de Fubá. Ingredientes: milho, araruta, trigo, margarina becel. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 0,500 gr cada pacote. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo	UNIDADE	50,00	R\$ 26,33	R\$ 1.316,67

50	37329	BISCOITO INTEGRAL DOCE FORMATO ESPIRAL. INGREDIENTES: FARINHA INTEGRAL. EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PESO DE 0,500 GR CADA PACOTE. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	50,00	R\$ 23,67	R\$ 1.183,34
51	2537	Biscoito de Araruta. Ingredientes: Araruta, farinha de trigo (somente para dar liga a massa), açúcar, banha e margarina becel). Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 0,500 gr cada pacote. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo	UNIDADE	80,00	R\$ 23,00	R\$ 1.839,60
52	2521	Biscoito Amanteigado. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 0,500 g cada pacote. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo	UNIDADE	50,00	R\$ 20,74	R\$ 1.037,13
53	37330	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE 0%. EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PESO DE 0,500 GR CADA PACOTE. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	50,00	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
54	36860	BISCOITO DE PÓLVILHO DOCE PCT 0,500 GR EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PESO DE 1 KG. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO COMPLETO	PACOTE	50,00	R\$ 20,67	R\$ 1.033,34
55	38537	BISCOITO DE ROSQUINHA DE COCO! PCT 0,500 GR EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	50,00	R\$ 24,23	R\$ 1.211,34
56	38538	BISCOITO INTEGRAL SALGADO!FORMATO FOLHA COM GERGELIM . PCT 0,500 GR EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	50,00	R\$ 22,71	R\$ 1.135,34
57	36872	BISCOITO DE AVEIA. EMBALAGEM DE 0,500 GR	PACOTE	30,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00
58	2552	Biscoito de Laranja. Embalagem de 0,500 gr	UNIDADE	50,00	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
59	37332	PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PESO DE 0,500 GR. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	100,00	R\$ 15,31	R\$ 1.530,67
60	15276	Pão Sovado Fatiado. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 0,500 gr. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo	UNIDADE	100,00	R\$ 11,81	R\$ 1.180,67

61	13222	Macarrão Caseiro Aletria Pct 1kg. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo	UNIDADE	80,00	R\$ 13,57	R\$ 1.085,28
62	13234	Macarrão Caseiro Talharim Pct 1kg. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo	UNIDADE	100,00	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00
63	35018	MACARRÃO CASEIRO PARAFUSO L PACOTE 1KG. EMBALAGEM PARA ALIM.NTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	50,00	R\$ 13,72	R\$ 686,20
64	39088	Doce de Abacaxi. Integro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 750 gr. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço Doce de Pera. Integro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 750 gr. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço	UNIDADE	50,00	R\$ 28,99	R\$ 1.449,67
65	7523	Doce de Banana. Integro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 750 gr. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço	UNIDADE	20,00	R\$ 25,22	R\$ 504,40
66	10451	Geléia de Morango. Integro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 750 gr. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo	UNIDADE	20,00	R\$ 34,30	R\$ 686,00

67	10455	Geléia de Uva. Integro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 750 gr. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço	UNIDADE	20,00	R\$ 33,33	R\$ 666,67
68	10450	Geléia de Morango. Integro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 300 gr. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo	UNIDADE	20,00	R\$ 24,72	R\$ 494,40
69	10454	Geléia de Uva. Integro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem para alimentos selada ou lacrada com etiqueta informando os dados do produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação e data de validade. Peso de 300 gr. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo	UNIDADE	20,00	R\$ 21,47	R\$ 429,40
70	38116	DOCE DE BANANA. 300GR DOCE DE BANANA. INTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PESO DE 300 GR. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO	UNIDADE	20,00	R\$ 11,55	R\$ 230,90
71	46114	GELEIA DE MARACUJÁ PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA COCÇÃO DO MARACUJÁ COM AÇÚCAR, EMBALADO E ROTULADO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G.&NBSP;	UNIDADE	50,00	R\$ 27,39	R\$ 1.369,34
72	46115	GELEIA DE UVA SEM AÇÚCAR PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ROTULADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, COM PESO líquido de 400 g.	UNIDADE	50,00	R\$ 27,83	R\$ 1.391,67

73	46119	MORANGO CONGELADO FRUTO MADURO, ÍNTEGRO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MANCHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE SER HIGIENIZADO E CONGELADO APÓS A COLHEITA, MANTENDO COR, SABOR E VALOR NUTRICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CONFORME AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.&NBSP;	KILOGRAMA	100,00	R\$ 28,67	R\$ 2.866,67
74	46103	BISCOITO CASEIRO BISCOITO CASEIRO-PRODUTO ARTESANAL ASSADO, ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO E ROTULADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KILOGRAMA	100,00	R\$ 36,67	R\$ 3.666,67
75	46104	BISCOITO ISENTO DE AÇÚCAR PRODUTO ARTESANAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO ADOÇANTE, DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS.	KILOGRAMA	100,00	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
76	46105	MACARRÃO CASEIRO MASSA ALIMENTÍCIA SECA ARTESANAL (ELABORADA COM FARINHA E OVOS), EMBALADA E ROTULADA	KILOGRAMA	100,00	R\$ 23,56	R\$ 2.356,00
77	46106	MACARRÃO CASEIRO TIPO AVE MARIA MASSA ALIMENTÍCIA SECA ARTESANAL NO FORMATO AVE MARIA, EMBALADA E ROTULADA.	KILOGRAMA	100,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
78	46107	MACARRÃO CASEIRO TIPO PENNE CASEIRA MASSA ALIMENTÍCIA SECA ARTESANAL DO TIPO PENNE, EMBALADA E ROTULADA.	KILOGRAMA	100,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
79	46111	MACARRÃO CASEIRO DE CENOURA &NBSP;MASSA ALIMENTÍCIA SECA ARTESANAL COM ADIÇÃO DE CENOURA, EMBALADA E ROTULADA	KILOGRAMA	100,00	R\$ 26,08	R\$ 2.608,33
80	46112	MACARRÃO CASEIRO DE BETERRABA &NBSP;MASSA ALIMENTÍCIA SECA ARTESANAL COM ADIÇÃO DE BETERRABA, EMBALADA E ROTULADA	KILOGRAMA	100,00	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
81	46116	MINI PIZZA - MASSA CONGELADA MASSA ARTESANAL CONGELADA PARA MINI PIZZA, EMBALADA E IDENTIFICADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL. EMBALAGENS CONTENDO 10 UNIDADES CADA.&NBSP;	PACOTE	100,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
82	33914	FILE DE PEIXE TILÁPIA PCT 1KG. LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM ESPINHOS, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KILOGRAMA	1.000,00	R\$ 49,90	R\$ 49.896,00

83	14164	Mini Pizza pré assada congelada, sabor frango, milho verde e queijo mussarela em fatia (não ralado). Ingredientes do recheio: frango desfiado, milho verde, queijo mussarela em fatia, orégano e molho de tomate caseiro (tomate e sal), diâmetro de 11 cm cada mini pizza com peso unitário de 120 gr, embaladas em sacos plásticos transparente, lacradas. Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Embalagens contendo 10 unds cada	PACOTE	50,00	R\$ 54,00	R\$ 2.699,75
84	37333	MINI PIZZA PRÉ ASSADA E CONGELADA, SABOR PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIA (NÃO RALADO). INGREDIENTES DO RECHEIO: QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS (NÃO RALADO), PRESUNTO EM FATIA, OREGANO E MOLHO DE TOMATE CASEIRO (TOMATE E SAL), DIÂMETRO DE 11 CM CADA MINI PIZZA, COM PESO UNITARIO DE 120 GR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, LACRADAS. FABRICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM RÓTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGENS CONTENDO 10 UNDS CADA	PACOTE	50,00	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
85	14159	Mini Pizza congelada, sabor frango, brócolis e queijo mussarela em fatia (não ralado). Ingredientes do recheio: Frango desfiado, brócolis cozido picado, queijo mussarela em fatias (não ralado), orégano e molho de tomate caseiro (tomate e sal), diâmetro de 11 cm cada mini pizza com peso unitário de 120 gr, embaladas em sacos plásticos transparente, lacradas. Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Embalagens contendo 10 unds cada	PACOTE	50,00	R\$ 58,33	R\$ 2.916,67
86	15197	Pão de milho. Ingredientes: Batata doce, cará e farinha de milho, pesando 0,700 gr	UNIDADE	50,00	R\$ 11,65	R\$ 582,67
87	38529	ESFIHA DE CARNE MOIDA! INGREDIENTES DA MASSA: FARINHA DE TRIGO BRANCA, LEITE MORNO, A ÁGUA MORNA, O AÇÚCAR, O ÓLEO, O OVO, A MARGARINA, O FERMENTO BIOLÓGICO SECO. OVO PARA PINCELAR. INGREDIENTES: CARNE MOÍDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE E ORÉGANO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, CONTENDO 5 UNDS DE 0,110 GR CADA ESFIHA. FABRICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM RÓTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO TOTAL 0,550 GR.	PACOTE	50,00	R\$ 24,97	R\$ 1.248,34
88	38528	ESFIHA FECHADA DE PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA! INGREDIENTES DA MASSA: FARINHA DE TRIGO BRANCA, LEITE MORNO, A ÁGUA MORNA, O AÇÚCAR, O ÓLEO, O OVO, A MARGARINA, O FERMENTO BIOLÓGICO SECO. OVO PARA PINCELAR. INGREDIENTES DO RECHEIO: PRESUNTO PICADO, QUEIJO MUSSARELA RALADO, TOMATE EM CUBOS SEM SEMENTE, ORÉGANO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, CONTENDO 5 UNDS DE 0,110 GR CADA ESFIHA. FABRICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM RÓTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO TOTAL 0,550 GR.	PACOTE	50,00	R\$ 24,97	R\$ 1.248,34
89	35221	SUCO INTEGRAL 100 % NATURAL DE UVA, GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM 1,5 LITRO	UNIDADE	100,00	R\$ 21,77	R\$ 2.177,20
90	39852	OVOS COLONIAIS ORGÂNICO - CAIPIRA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DÚZIA	DUZIAS	500,00	R\$ 12,85	R\$ 6.425,00

91	36873	MELADO. INGREDIENTES: MELADO DE CANA, 100 % NATURAL. EMBALAGEM 500 GR	UNIDADE	30,00	R\$ 12,16	R\$ 364,73
92	38531	PÃO DE AIPIM FATIADO, PCT 0,500G.! EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF, ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	100,00	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
93	38117	PÃO DE BATATA FATIADO, PCT 500G. EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF, ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	50,00	R\$ 11,60	R\$ 580,13
94	38533	FARINHA DE FUBA MÉDIA! EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PESO DE 1KGR. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO COMPLETO. . PESO DE 1KG	UNIDADE	50,00	R\$ 6,18	R\$ 309,10
95	37336	CALDO DE PEIXE DE FILE DE TILAPIA. PESO DE 1 KG. EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF, ENDEREÇO COMPLETO	KILOGRAMA	200,00	R\$ 27,22	R\$ 5.443,34
96	38119	MARACUJÁ (FRUTA) LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA. NECESSÁRIO VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	50,00	R\$ 14,69	R\$ 734,30
97	37338	ESPINAFRE, - DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEPARADAS EM MAÇOS PADRONIZADOS DE 0,400 GR	MAÇOS	50,00	R\$ 5,37	R\$ 268,67
98	38120	TOMATE CEREJA, ª QUALIDADE, FIRME, SEM SINAL DE MURCHOS E DE PODRE,, PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. BANDEJAS PLÁSTICAS FECHADAS, CADA UNIDADE DE 250 GR CADA. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF, ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	50,00	R\$ 5,47	R\$ 273,34
99	39906	CHÁ DE CAMOMILA, MAÇO DE 0,050 GRAMA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM : 50 GRAMAS CHÁ DE CAMOMILA, MAÇO DE 0,050 GRAMA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM : 50 GRAMAS	UNIDADE	30,00	R\$ 12,16	R\$ 364,80
100	38534	GENGIBRE! SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS .	KILOGRAMA	30,00	R\$ 21,52	R\$ 645,53
101	38535	AÇAFRÃO! SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES E, PARASITAS	KILOGRAMA	30,00	R\$ 20,37	R\$ 611,00

102	33865	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	50,00	R\$ 7,62	R\$ 381,00
103	40345	SUCO INTEGRAL DE LARANJA. SUCO INTEGRAL DE LARANJA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES. DILUIÇÃO: 1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE : DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. APRESENTAR RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO COMPOSIÇÃO, VALOR NUTRICIONAL , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	40,00	R\$ 17,35	R\$ 693,87
104	40346	SUCO INTEGRAL DE TANGERINA. SUCO INTEGRAL DE TANGERINA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES. DILUIÇÃO: 1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE : DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. APRESENTAR RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO COMPOSIÇÃO, VALOR NUTRICIONAL , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE INSERIDA	40,00	R\$ 21,30	R\$ 851,87
105	40347	MACARRÃO CASEIRO SECO TIPO ESPAGUETE. DESCRIÇÃO: MACARRÃO CASEIRO SECO TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA E OVO. DIVERSOS SABORES: AÇAFRÃO, ESPINAFRE, BETERRABA. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 3 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PCT 1KG. EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DADOS FABRICANTE	KILOGRAMA	100,00	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
106	38536	GELÉIA SABORES (MORANGO,ABACAXI) ISENTA DA ADIÇÃO DE AÇÚCAR ,E DE ADOÇANTE 300 GR	UNIDADE	30,00	R\$ 22,02	R\$ 660,60
107	31867	BISCOITO DE TRIGO EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO: DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PESO DE 01KG. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF E ENDEREÇO COMPLETO.	KILOGRAMA	30,00	R\$ 33,33	R\$ 1.000,00
108	43106	MINI PIZZA PRÉ ASSADA CONGELADA, ISENTA DE LACTOSE, SABOR FRANGO COM REQUEIJÃO MUSSARELA ISENTO EM FATIA(NÃO RALADO), ORÉGANO E MOLHO DE TOMATE CASEIRO (TOMATE E SAL), DIÂMETRO DE 11 CM CADA PIZZA COM PESO UNITÁRIO DE 120 GR, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, LACRADAS. FABRICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM RÓTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGENS CONTENDO 10 UNIDADES CADA. PESO TOTAL 1,200 KG	UNIDADE	40,00	R\$ 45,21	R\$ 1.808,40

109	39833	ABOBRINHA BRASILEIRA OU ITALIANA ORGÂNICA IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	100,00	R\$ 8,13	R\$ 813,33
110	39834	ABÓBORA CABOTIA ORGÂNICA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	300,00	R\$ 6,62	R\$ 1.985,01
111	39835	ABÓBORA PAULISTA (SECA) ORGÂNICA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,99
112	39836	ACELGA ORGÂNICA ,HORTALIÇA DE FOLHAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE, TONALIDADE VERDE ESCURO, NÃO AMARELADAS OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, EM UNIDADE INTEIRA.	UNIDADE	100,00	R\$ 7,70	R\$ 769,67
113	39837	ALFACE CRÉSPA ORGÂNICA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS	UNIDADE	800,00	R\$ 4,63	R\$ 3.706,64
114	39838	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS	UNIDADE	200,00	R\$ 5,61	R\$ 1.121,34
115	39839	AIPIM BRANCO ORGÂNICO DESCASCADO SEM FIAPO, EM EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 1KG, ETIQUETADO (FORNECEDOR, DATA DA EMBALAGEM DO PRODUTO, VALIDADE, PESO)	KILOGRAMA	300,00	R\$ 15,38	R\$ 4.614,99
116	39840	ALHO NACIONAL COMUM ORGÂNICO, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS EM TAMANHOS MÉDIOS OU GRAÚDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	50,00	R\$ 42,62	R\$ 2.130,84

117	39841	ALHO PORÓ ORGÂNICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	UNIDADE	100,00	R\$ 5,42	R\$ 542,33
118	39917	HORTELÃ (CHÁ), ORGÂNICO, MAÇO VERDE COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE EM DIA. GRAMAGEM : 50 GRAMAS HORTELÃ (CHÁ), ORGÂNICO, MAÇO VERDE COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE EM DIA. GRAMAGEM : 50 GRAMAS	UNIDADE	30,00	R\$ 5,62	R\$ 168,50
119	39889	BANANA BRANCA ORGÂNICA, EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	600,00	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
120	39888	BANANA CATURRA ORGÂNICA, EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	600,00	R\$ 6,13	R\$ 3.679,98
121	39887	BATATA DOCE BRANCA OU ROSADA ORGÂNICA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS	KILOGRAMA	400,00	R\$ 9,82	R\$ 3.928,00
122	39886	BATATA DOCE ROXA ORGÂNICA , CASCA E POLPA ROXA , DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS	KILOGRAMA	80,00	R\$ 13,48	R\$ 1.078,66
123	39885	BATATA DOCE LARANJA ORGÂNICA, DE POLPA LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS	KILOGRAMA	80,00	R\$ 12,88	R\$ 1.030,40
124	39884	BATATA SALSA AMARELA ORGÂNICA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS.	KILOGRAMA	150,00	R\$ 11,84	R\$ 1.775,51
125	39883	BATATA INGLESA LAVADA ORGÂNICA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS	KILOGRAMA	600,00	R\$ 9,75	R\$ 5.851,98

126	39882	BATATA ROSA LAVADA ORGÂNICA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM LANCHAS E BROTO, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO	KILOGRAMA	400,00	R\$ 11,57	R\$ 4.627,00
127	41807	BERINGELA ORGÂNICA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTACTA, FIRME, SEM PARTES MOLES, SÃO SEM RUPTURAS NA CASCA, COR CARACTERÍSTICA	KILOGRAMA	100,00	R\$ 12,73	R\$ 1.273,33
128	39880	BETERRABA ORGÂNICA, DE 1ª QUALIDADE, SECA E LIMPA, NOVA, FIRME, SEM FOLHAS, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHA INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO	KILOGRAMA	300,00	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
129	39879	BRÓCOLIS ORGÂNICO- UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO DE 0,500 GR, BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS..VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO	UNIDADE	500,00	R\$ 7,67	R\$ 3.836,65
130	39877	CHEIRO VERDE ORGÂNICO - CEBOLINHA, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. SEPARADAS EM MAÇOS PADRONIZADOS DE 0,100 GR	UNIDADE	100,00	R\$ 4,26	R\$ 425,67
131	39876	CHUCHU ORGÂNICO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	150,00	R\$ 10,91	R\$ 1.637,00
132	39875	COUVE FLOR ORGÂNICO, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO DE 0,500 GR, TONALIDADE BRANCA OU CREME, ÍNTEGROS, NÃO MURCHOS, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	UNIDADE	500,00	R\$ 7,85	R\$ 3.923,35

133	39874	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA - FOLHAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE, TONALIDADE VERDE ESCURO, NÃO AMARELADAS OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, EM MAÇOS DE 0,400 GR.	UNIDADE	80,00	R\$ 4,20	R\$ 336,00
134	39873	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA ORGÂNICO, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	500,00	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
135	39872	CEBOLA ROXA ORGÂNICA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	300,00	R\$ 7,38	R\$ 2.214,99
136	39871	CENOURA ORGÂNICA, FRESCA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	300,00	R\$ 7,34	R\$ 2.201,01
137	39870	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO: TIPO 1, CLASSE MÉDIO, NOVO, SEM SECANTE, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ESTÉREIS, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS DE 1 KG CADA PACOTE. EMBALADO EM SACOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DA EMBALAGEM	KILOGRAMA	600,00	R\$ 10,28	R\$ 6.166,02
138	39869	FEIJÃO VERMELHO ORGÂNICO: TIPO 1, CLASSE MÉDIO, NOVO, SEM SECANTE DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ESTÉREIS, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS DE 1 KG CADA PACOTE. EMBALADO EM SACOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DA EMBALAGEM	KILOGRAMA	600,00	R\$ 15,72	R\$ 9.432,00
139	39918	CAPIM CIDREIRA (CHÁ), ORGÂNICO, MAÇO COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM : 50 GRAMAS CAPIM CIDREIRA (CHA), MAÇO COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM : 50 GRAMAS	UNIDADE	30,00	R\$ 7,18	R\$ 215,40

140	39867	LARANJA (VARIEDADES) ORGÂNICO DE 1º QUALIDADE, UNIDADE MEDIA PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KILOGRAMA	600,00	R\$ 10,64	R\$ 6.385,98
141	39908	LIMÃO ROSA ORGANICO, COMUM DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME LIMÃO ROSA ORGANICO, COMUM DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	UNIDADE	80,00	R\$ 6,66	R\$ 532,80
142	39865	MELANCIA ORGÂNICA: GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA A GRANEL, ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 09, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); ENTREGA FRACIONADA NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO APÓS INSPEÇÃO DE QUALIDADE/QUANTIDADE DO PRODUTO REALIZADA NA CENTRAL DE ALIMENTOS CONFORME PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KILOGRAMA	500,00	R\$ 3,99	R\$ 1.996,65
143	39866	MILHO VERDE ORGÂNICO -ESPIGA DE MILHO VERDE " IN NATURA", DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 5 UNIDADES EM CADA PACOTE.	UNIDADE	400,00	R\$ 3,62	R\$ 1.446,68
144	39864	MORANGO ORGÂNICO, 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO NORMAL, PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. BANDEJAS PLÁSTICAS FECHADAS, CADA UNIDADE DE 1,000 GR CADA	KILOGRAMA	200,00	R\$ 42,60	R\$ 8.519,34
145	39862	PÊSSEGO PRECOCINHO ORGÂNICO IN NATURA, DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO	KILOGRAMA	200,00	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
146	39860	PEPINO CAIPIRA ORGÂNICO, TAMANHO MÉDIO, FIRME, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	600,00	R\$ 7,77	R\$ 4.663,98
147	39859	PIMENTÃO VERDE ORGÂNICO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	200,00	R\$ 14,01	R\$ 2.801,34

148	39842	RABANETE VERMELHO ORGÂNICO - UNIDADE MAÇO DE 0,500 GR CADA, DE 1ª QUALIDADE, RAIZ FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM FOLHAS, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PONTOS MURCHOS OU PERFURAÇÕES.	UNIDADE	50,00	R\$ 10,27	R\$ 513,50
149	39843	REPOLHO VERDE CHATO ORGÂNICO IN NATURA EXTRA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO DE 1,500 GR , FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. . VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	UNIDADE	500,00	R\$ 6,18	R\$ 3.091,65
150	39845	REPOLHO ROXO ORGÂNICO, IN NATURA EXTRA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO DE 1,000 GR , FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. . VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	UNIDADE	100,00	R\$ 7,84	R\$ 784,33
151	39846	RÚCULA ORGÂNICO -INTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEPARADAS EM MAÇOS PADRONIZADOS DE 0,400 GR	UNIDADE	50,00	R\$ 5,70	R\$ 285,17
152	39847	SALSINHA ORGÂNICA, COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS PRETAS, OU FINAL DE APODRECIMENTO, FIRME, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. SEPARADAS EM MAÇOS PADRONIZADOS DE 0,100 GR	UNIDADE	100,00	R\$ 4,26	R\$ 425,67
153	39848	TANGERINA ORGÂNICA TIPO - POKAN DE PRIMEIRA; TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO	KILOGRAMA	500,00	R\$ 11,71	R\$ 5.853,35
154	39849	TOMATE SALADA ORGÂNICO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	400,00	R\$ 9,25	R\$ 3.698,68
155	39850	VAGEM ORGÂNICO - DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SECOS E LIMPOS, NOVO, SEM SINTOMAS DE MANCHAS E MURCHOS, COR VERDE ESCURO A VERDE CLARO, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. . VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	50,00	R\$ 15,65	R\$ 782,34

156	39854	ESPINAFRE ORGÂNICO - DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEPARADAS EM MAÇOS PADRONIZADOS DE 0,400 GR	UNIDADE	40,00	R\$ 7,08	R\$ 283,07
157	39855	TOMATE CEREJA ORGÂNICO 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM SINAL DE MURCHOS E DE PODRE,, PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. BANDEJAS PLÁSTICAS FECHADAS, CADA UNIDADE DE 250 GR CADA. DADOS FABRICANTE: NOME, CPF, ENDEREÇO COMPLETO	UNIDADE	50,00	R\$ 14,62	R\$ 731,00
158	39910	CHA DE CAMOMILA, (CHA), ORGÂNICO, MAÇO COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA E EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM: 50 GRAMAS CHA DE CAMOMILA, (CHA), ORGÂNICO, MAÇO COM PESO DE 0,050 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA E EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE. GRAMAGEM: 50 GRAMAS	GRAMAS	30,00	R\$ 6,43	R\$ 192,80
159	39858	AÇAFRÃO ORGÂNICO SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES E, PARASITAS	KILOGRAMA	30,00	R\$ 26,47	R\$ 794,00
160	173	Abóbora Cabotia, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KILOGRAMA	300,00	R\$ 4,16	R\$ 1.247,01
Valor total dos itens						R\$ 373.067,78

4.1 Exigências quanto à entrega dos produtos:

- 4.1.1 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
 - 4.1.2 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;
 - 4.1.3 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes;
 - 4.1.4 Os produtos deverão estar isentos de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, odor e sabores estranhos;
 - 4.1.5 As verduras deverão vir separadas e pesadas de acordo com a quantidade estabelecida no cronograma de entrega.
- 4.1.5.1** Os quantitativos previstos no edital serão adquiridos conforme a necessidade específica, seguindo o cardápio nutricional e os requisitos estabelecidos em relação a preferência.

5 FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1 A contratação será realizada por meio de **credenciamento**, permitindo a participação de todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas.
- 5.2 A distribuição dos quantitativos entre os credenciados observará critérios objetivos, tais como:

- capacidade de fornecimento;
- localização;
- diversidade de produtos;

- ordem de credenciamento.

6 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os gêneros alimentícios serão adquiridos com base nos preços previamente definidos pela Administração, observando-se os critérios de priorização estabelecidos na legislação do PNAE, especialmente quanto à:

- origem local;
- grupos prioritários;
- produção orgânica/agroecológica.

7 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Poderão participar:

- agricultores familiares individuais;
- grupos informais;
- grupos formais (associações/cooperativas).

7.2 Deverão apresentar:

- DAP ou CAF válida;
- documentos pessoais ou jurídicos;
- projeto de venda;
- demais documentos exigidos no edital.

8 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 12 (doze) meses.

8.2 O prazo para início do fornecimento será de até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

8.3 Os produtos deverão ser entregues:

- frescos, quando aplicável;
- em perfeitas condições de consumo;
- devidamente higienizados;
- sem danos físicos ou mecânicos.

8.4 As despesas com transporte, carga e descarga serão de responsabilidade do fornecedor.

8.5 O não atendimento às especificações implicará recusa do produto, devendo o fornecedor substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento será realizado por servidor designado.

9.2 Será verificada:

- conformidade com as especificações;
- qualidade dos produtos;
- cumprimento do cronograma.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos;
- 10.2 Garantir a qualidade e segurança dos alimentos;
- 10.3 Substituir produtos inadequados;
- 10.4 Cumprir o cronograma de entrega;
- 10.5 Arcar com todos os custos operacionais.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- 11.2 Fiscalizar a execução;
- 11.3 Fornecer o cronograma de entrega;
- 11.4 Receber e conferir os produtos.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do recebimento.
- 12.2 O prazo de pagamento observará a legislação vigente.

13 DA GARANTIA

- 13.1 Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de qualidade.
- 13.2 O fornecedor deverá garantir a substituição de produtos em desacordo.

14 DA VIGÊNCIA

- 14.1 A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação aplicável.

15 FISCALIZAÇÃO

- 15.1 A execução será acompanhada por servidor designado, que poderá:
 - rejeitar produtos;
 - solicitar substituições;
 - registrar ocorrências.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Integram este Termo:

- planilha de itens;
- cronograma de entrega;
- modelo de projeto de venda.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

ANEXO III

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

CONTRATANTE: Município de Chapadão do Lageado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Allan Régis Inácio, n.15, Centro, Chapadão do Lageado/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.613.120/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Eugenio Antonio Roling, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº 461.846.199-34 ao final assinado, e a

CONTRATADA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº, CPF nº

Este contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021 e as disposições Lei nº 11.947/2009, origina-se do **Processo Licitatório nº xx/2025**, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, 1º e 2º semestre de 2025, conforme itens enumerados abaixo, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto (proposta de preços) de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 CLÁUSULA QUARTA

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5 CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelo (s) FORNECEDOR (ES) em até 5 (cinco) dias após a Autorização de Fornecimento, durante 01 (um) ano, conforme Cronograma de entrega com as datas e as quantidades a serem fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 5.2 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.
- 5.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas, carregamento e descarregamento correrão por conta dos fornecedores habilitados. Nos preços estão incluídas também despesas com recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 5.4 Os produtos somente serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações e em bom estado de conservação.
- 5.5 O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente nos dias e horários pré-estabelecidos.
- 5.6 Ao responsável pelo recebimento caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma apresente qualquer discrepância a qualidade ou exigência desta chamada, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021.

6 CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

7 CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Dotação
2025	5	1	2022	3339030070000000000	155270000160	83
2025	5	1	2009	3339030070000000000	155270000160	97
2025	5	1	2014	3339030070000000000	155270000160	99

9 CLÁUSULA NONA

- 9.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente chamada será feito em favor dos participantes, mediante depósito bancário em sua conta corrente, (conforme Item 09, 10 e 11 Anexo I) ou diretamente ao fornecedor, após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal na Divisão de Contratos, Compras e Licitações do Município, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 9.2 O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF, constante das Notas Fiscais/Faturas deverá ser aquele fornecido na Fase de Habilitação (item 4.1.2 deste Edital).
- 9.3 A forma de pagamento será até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado aos fornecedores habilitados enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10 CLÁUSULA DÉCIMA

- 10.1O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 11.1Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- 12.1O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- 13.1O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2025, pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento,

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 01 (um) ano.

23 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1 É competente o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

23.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapadão do Lageado, ____ de _____ de _____.

EUGENIO ANTONIO ROLING
Prefeito Municipal

CONTRATADO
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO IV

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal)				
1. Nome do Proponente	7. CPF	3. DAP	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

TOTAL DO PROJETO			
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS			
O ACOMPANHAMENTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DOS TERMOS DE ENTREGAS EMITIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO.			
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE			
(breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Chapadão do Lageado, xx de fevereiro de 2026			
Nome do Representante do Grupo Formal	Assinatura	CPF:	Fone/E-mail:
Chapadão do Lageado, xx de fevereiro de 2026			
Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura	CPF:	